



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 3, de 15 de maio de 2019

Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis o Mês "Abril Marrom", dedicado a ações de prevenir e combater às diversas espécies de cegueira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis o mês "**Abril Marrom**", dedicado a ações de prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

Art. 2º Durante o "**Abril Marrom**" serão programadas no recinto da Câmara Municipal, palestras, seminários, debates e exposições, tendo como tema central a inclusão social das pessoas com diversas espécies de cegueira, com o objetivo de disseminação de práticas inclusivas, a cada mês de Abril, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual da Câmara.

Art. 3º As iniciativas provenientes do "**Abril Marrom**" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente projeto de resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de maio de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 15 de maio de 2019.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral